

LEI Nº 2.805 DE 24 DE AGOSTO DE 1999

Autoriza o Poder Executivo a firmar Proposta de Adesão com a Empresa “Atividade Empreendimentos Ltda”, para a participação do Município na Primeira Etapa do I Campeonato Estadual de Seleções Municipais sub 21”.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Proposta de Adesão nos termos da minuta anexa, parte integrante desta Lei, com a empresa “ ATIVIDADE EMPREENDIMENTOS LTDA “, no valor de R\$-1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para participação do Município na Primeira Etapa do I Campeonato Estadual de Seleções Municipais.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0601.08462242.018 - Conselho Municipal de Desportos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 24 de agosto de 1999.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

PROPOSTA DE ADESÃO

Por este instrumento de adesão, a Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas, conhecedora das condições que regerão a realização do Evento - I CAMPEONATO ESTADUAL DE SELEÇÕES MUNICIPAIS SUB-21/ COPA SUL 21-, competição promovida pela ATIVIDADE EMPREENDIMIENTOS LTDA., com sede à Praça Osvaldo Cruz n.º 15, conjunto 804, bairro Centro, Porto Alegre-RS, inscrita no CGCMF sob o n.º 03.301.524/0001-00 e, apoiada pela Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul - FAMURS e a Federação Gaúcha de Futebol - FGF, confirma sua participação na competição, manifestando, ainda, sua concordância com os termos abaixo especificados:

- 1. Pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), referente a participação do Selecionado Municipal na 1ª Fase do Campeonato;*
- 2. O pagamento será realizado mediante a quitação de bloqueto de cobrança bancária, com vencimento até 10/09/99;*
- 3. O município poderá desistir de participar do Campeonato, comunicando, formalmente à Organizadora, até 05/09/99.*

Getúlio Vargas-RS.

.....
(Assinatura sob carimbo)